

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
**5 de Maio de 2011**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PONTO 5 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

**Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias.**

Considerando que:

- A) O Código das Sociedades Comerciais permite, em certos casos, a aquisição e alienação de acções próprias pelas sociedades anónimas;
- B) A Novabase considera ser vantajoso para a Sociedade, e para as sociedades dependentes, poder continuar a usufruir da possibilidade de adquirir e alienar acções próprias nos termos legais;
- C) Afigura-se, por isso, conveniente que a Assembleia Geral delibere sobre a referida possibilidade de aquisição e alienação de acções próprias, bem como os respectivos termos e condições;
- D) O Regulamento (CE) n.º 2273/2003 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2003, estabeleceu um regime especial de derrogação do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra de acções próprias, requisitos que se mostra aconselhável ter em conta ainda quando se não trate de aquisições integradas nos programas abrangidos.

Tendo em conta o exposto, propõe-se que a Assembleia Geral delibere:

1. Aprovar a aquisição pela Sociedade, ou quaisquer sociedades dependentes, actuais ou futuras, de acções próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de